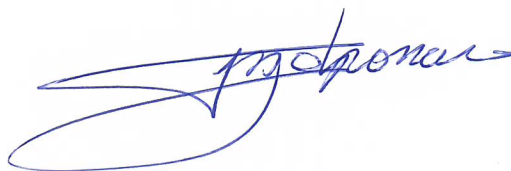


MENSAGEM Nº 390

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o disposto no art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 6º da Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome da Senhora LENISA RODRIGUES PRADO, para exercer o cargo de Conselheira do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Brasília, 28 de agosto de 2019.



DADOS PESSOAIS

Nome: **Lenisa Rodrigues Prado**
Telefone: (061) 98175-4644
Documentos pessoais: CPF nº 702.871.981-20 e Identidade nº 2.518.643- SSP/DF.
E-mail: lenisa.prado@gmail.com

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Mestre em Direito Constitucional

IDP – Instituto Brasiliense de Direito Público (conclusão em dezembro/ 2018).
Título da dissertação: *Multas Tributárias sob a Perspectiva dos Enunciados Vinculantes da Súmula CARF.*

Pós-graduada em Direito Público

IDP – Instituto Brasiliense de Direito Público (conclusão em maio/ 2007).
Título da dissertação: *Sobre o Cotejamento dos Princípios Constitucionais em Face aos Contratos de Concessão.*

Bacharelado em Direito

UNICEUB – Centro Universitário de Brasília (conclusão em dezembro/ 2004).
Título da dissertação: *A Importância do Equilíbrio Econômico e Financeiro nos Contratos De Concessão.*

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Advocacia judicante e consultiva, com mais de 15 anos de experiência e forte atuação nas áreas do direito constitucional, administrativo e tributário, mormente perante os Tribunais Superiores e Justiça Federal.

Assessoria jurídica prestada à Procuradoria Federal Especializada perante o Departamento Nacional de Infraestrutura Terrestre (DNIT) e à Consultoria Jurídica do Ministério dos Transportes, onde foi responsável pela gestão de todo acervo judicial e reorganização dos processos jurídicos de ambos os órgãos. Na oportunidade, foi designada para elaborar pareceres e teses utilizadas na defesa dos interesses desses, especialmente nas áreas de direito tributário, licitações e contratos públicos.

Atuação como assessora de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, em especial nos recursos que tratavam de matérias administrativa e penal.

Conselheira no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais – CARF, biênio 2015/2017, órgão que atua há mais de 10 anos como advogada especializada.

Consultora e palestrante de temas tributários, especificamente aqueles relacionados ao PIS, COFINS, IPI e regime aduaneiro. Coordenadora do curso preparatório para Conselheiros Fiscais de Cooperativas de Crédito pelo Instituto Fenasbac.

Assessoramento jurídico a empresas do setor de Tecnologia de Informação, em temas de direito empresarial, concorrencial e administrativo (licitações públicas). Dentre as diversas funções exercidas, destaca-se elaboração de teses jurídicas nas áreas tributária e societária com o objetivo de melhorar o resultado financeiro da empresa; implementação do processo interno para atender às determinações impostas pelas leis federais e distritais de práticas anticorrupção e *compliance*; implementação de processo interno voltado a cumprir as regras oriundas da Lei Geral de Proteção de Dados.

Professora em curso de Pós-Graduação em Direito Tributário do Instituto Brasiliense de Direito Público (IDP).

HISTÓRICO PROFISSIONAL

Rodrigues Prado Advogados Associados.

Cargo: Advogada Associada.

Período: janeiro de 2019 até a presente data.

Resumo das atividades: Assessoria e consultoria jurídica a empresas e pessoas físicas nas áreas tributária, civil e empresarial. Atuação contenciosa perante os tribunais superiores e justiça federal. Na seara administrativa, atuação perante o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF) e Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE).

Instituto Brasiliense de Direito Público – IDP.

Cargo: Professora

Período: janeiro de 2019 até a presente data.

Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil – MT.

Cargo: Assessora do Consultor Jurídico.

Período: novembro de 2018 até janeiro de 2019.

Resumo das atividades: Elaboração das minutas de pareceres exarados pelo Consultor Jurídico do Ministério sobre os assuntos que a ele foram submetidos.

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT

Cargo: Assessora da Procuradoria Federal Especializada.

Período: abril de 2018 até novembro de 2018.

Resumo das atividades: Elaboração de minuta de pareceres e dos recursos judiciais de responsabilidade da Procuradora Federal da Autarquia.

Conselho Administrativo de Recursos Fiscais – CARF.

Cargo: Conselheira representante dos Contribuintes por indicação da Confederação Nacional do Comércio – 2ª Turma, 3ª Câmara da 3ª Seção.

Período: dezembro de 2015 até dezembro de 2017.

Resumo das atividades: Elaboração de relatórios e votos para julgar os processos decorrentes dos recursos administrativos interpostos contra a cobrança de tributos afetos à 3ª Seção de Julgamentos (IPI, II, PIS, COFINS, IOF) e sobre as manifestações de conformidade apresentadas contra decisões que indeferem o pedido de compensação e/ou restituições de tributos.

Advocacia Dias de Souza.

Cargo: Advogada Sênior.

Período: março de 2014 até agosto de 2015.

Resumo das atividades: Acompanhamento dos processos judiciais tributários que tramitam perante a Justiça Federal, Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal, com todas as providências pertinentes à obtenção de êxito nas contendas. Acompanhamento dos projetos de lei que dispõem sobre matéria tributária e de direito público que tramitam perante a Câmara Legislativa do Distrito Federal e Congresso Federal.

Superior Tribunal de Justiça – STJ.

Cargo: Assessora.

Lotação: Gabinete do Ministro Sebastião Alves Reis Júnior – 6ª Turma/ 3ª Seção.

Período: junho de 2011 até março de 2014

Resumo das atividades: Elaboração de minutas de votos e decisões nos processos de relatoria e competência do Ministro Sebastião Alves Reis. Revisão das peças produzidas pelos servidores do Tribunal com funções no gabinete. Pesquisa de teses e argumentos utilizados na solução dos processos. Diligências administrativas com controle de entrada e saída do acervo do gabinete, bem como controle da gestão para aumento de produtividade e incremento na estatística divulgada pelo Tribunal.

Advocacia Dias de Souza.

Cargo: Advogada Plena.

Período: março de 2010 até junho de 2011.

Resumo das atividades: Acompanhamento dos processos administrativos que tramitam perante o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais. Elaboração de peças recursais e realização de sustentação oral durante os julgamentos. Acompanhamento de processos que versam sobre matéria tributária e questões de indenização contra o Poder Público perante os Tribunais Superiores. Elaboração de peças recursais e realização de sustentação oral. Supervisão do quadro de estagiários, acompanhando e revisando peças e demais diligências próprias do cargo.

Matos, Cardoso e Yoshinaga Advogados Associados.

Cargo: Advogada Sócia.

Período: janeiro de 2008 até março de 2010.

Resumo das atividades: Representação do escritório Martins, Chamon e Franco - MCF, com sede em São Paulo, com ênfase nas áreas do direito tributário, contencioso e administrativo. Advocacia própria voltada para a área do direito administrativo, cível, criminal e eleitoral.

Salomon & Matos Advogados Associados.

Cargo: Advogada Sócia.

Período: abril de 2006 até janeiro de 2008.

Resumo das atividades: Atuação nas diversas áreas do direito, com ênfase no direito administrativo, voltado para garantir os interesses dos clientes (em sua maior parte empresas) perante os Tribunais Superiores, Justiça Federal, Justiça Trabalhista. Captação de clientes.

Soares e Cardoso Advogados Associados.

Cargo: Advogada.

Período: julho 2005 até janeiro de 2006.

Resumo das atividades: Acompanhamento de processos perante o 1º e 2º Grau das Justiças Federal e Comum, e junto ao TST, STJ e Supremo Tribunal Federal; elaboração de relatórios e memoriais; elaboração de petições e recursos nas diversas áreas e instâncias de atuação do escritório.

PUBLICAÇÕES

“A recepção dos Tratados Internacionais no Ordenamento Jurídico Brasileiro – Art. 98 do Código Tributário Brasileiro”. Revista do TRF da 1ª Região. Número 12/01. Publicação referente a dezembro de 2009 e janeiro de 2010. Ano 21/22.

"O Bônus de Eficiência e os Conselheiros do Fisco no CARF", publicado no portal Jota.info em 27 de janeiro de 2017.

CURSOS E PALESTRAS MINISTRADOS

Ministrou palestra no evento **“Tributação nas Operações de Seguro e Previdência Privada”** realizado pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Rio de Janeiro, em 22 de julho de 2016. Apoio da Comissão de Direito de Seguro e Resseguro (CDSR) e da Comissão Especial de Assuntos Tributários (CEAT).

Ministrou a palestra **"DIFAL, Omissão de Receita e demais hipóteses recorrentes de autuações das empresas do Simples Nacional nos processos administrativos e suas conseqüências"**, no Seminário de Direito Tributário promovida pela Fecomércio Minas Gerais, no dia 09 de fevereiro de 2017.

Ministrou o curso sobre **“As responsabilidades e funções dos membros do Conselho Fiscal”** em Goiânia, na Central Goiás SICOOB, em 17 e 18 de agosto, e 12 e 13 de setembro de 2017.

Ministrou o curso sobre “**Processo Administrativo Fiscal**” no 1º semestre de 2019 em Brasília, matéria integrante da Pós-Graduação em Direito Tributário no Instituto Brasiliense de Direito Público – IDP.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Curso de Inglês (nível fluente) (EF Language School, Cambridge/Inglaterra).

Curso de tradução (inglês/português – português/inglês) (Escola Americana de Brasília).

Boa compreensão oral e escrita de Italiano.

Brasília - DF,
Setembro de 2019


Lenisa Rodrigues Prado

ARGUMENTAÇÃO ESCRITA

(Art. 383, inciso I, alínea “c” do Regimento Interno do Senado Federal)

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimo Senhor Relator,

Para atender ao requisito previsto no artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, demonstrarei, nas próximas linhas, que possuo os atributos indispensáveis para exercer, com afincamento e dedicação, as atribuições próprias do cargo de Procuradora Chefe do CADE (Conselho Administrativo de Defesa Econômica) e que detenho experiência profissional suficiente, possuo formação técnica adequada e minha reputação é ilibada.

Concluí o segundo grau (agora chamado de ensino médio), no ano 2000, na Escola Americana de Brasília. Por ter sido alfabetizada inicialmente na língua de Shakespeare, fui obter meu título de tradutora em Londres, onde morei por um período. Retornando ao Brasil, iniciei meus estudos no Rio de Janeiro, em 2001, na Faculdade de Direito do Centro Universitário Estácio de Sá. Após o primeiro ano, voltei para Brasília, onde concluí o curso de Direito no Centro Universitário de Brasília (agora sob a denominação UniCeub), em dezembro de 2004.

Sempre aliei a formação acadêmica à profissional. Fui estagiária de grandes bancas de direito (Pinheiro Neto Advogados, Trench Rossi e Watanabe, Levy e Salomão Advocacia) e aprendiz do Ministro Teori Zavascki, quando integrava a Primeira Turma do Superior Tribunal de Justiça.

Importante registrar que, enquanto atuei como estagiária nessas grandes bancas, a minha responsabilidade era acompanhar os processos que tramitavam perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência, notadamente junto ao CADE, o que me possibilitou conhecer profundamente a sua estrutura, as normas pertinentes e a rotina deste Conselho.

É certo que a opção por combinar as responsabilidades decorrentes das aulas na faculdade àquelas inerente ao estágio profissional nem sempre foi fácil, mas foi uma escolha acertada e vantajosa, já que fui aprovada na primeira (e única) prova a que me submeti para

ingressar na Ordem dos Advogados do Brasil, logo após a conclusão do curso de Direito em 2004.

Devidamente habilitada a exercer a minha profissão, associei-me à banca de advogados Soares e Cardoso Advogados Associados. Com o falecimento de um dos sócios (2006), associei-me a um colega e juntos patrocinamos as ações judiciais que remanesceram e adquirimos novas responsabilidades. A composição daquele escritório foi alterada em 2008, em decorrência da saída do antigo sócio, mas esse fato não alterou nenhuma característica da banca.

O título de pós-graduada pelo Instituto Brasiliense de Direito Público foi obtido em 2007.

Em março de 2010, assumi o posto de advogada na Advocacia Dias de Souza, escritório chefiado pelo Dr. Hamilton Dias de Souza, em Brasília, que é reconhecido pelo mercado como escritório de excelência no campo do direito tributário.

Em junho de 2011, fui privilegiada com o convite do Ministro Sebastião Alves Reis Júnior para integrar a sua equipe no Superior Tribunal de Justiça. Ocupei o cargo de assessora do Ministro até março de 2014.

Retornei à Advocacia Dias de Souza e lá, mais uma vez, me dediquei intensamente à produção de peças judiciais e administrativas do contencioso tributário.

Em dezembro de 2015, fui nomeada à função de Conselheira no Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF). Posso afirmar, sem uma fagulha de dúvidas, que os meus históricos profissionais e acadêmicos sustentaram a desenvoltura que apresentei como julgadora.

No período compreendido entre abril e novembro de 2018, fui assessora da Procuradora Chefe do DNIT (Departamento Nacional de Infraestrutura Terrestre) e, em seguida, prestei assessoria ao Consultor Jurídico do Ministério da Infraestrutura. Nessas oportunidades, fui responsável pela organização do acervo jurídico e pelo acompanhamento dos processos judiciais relacionados ao Ministério da Infraestrutura. Fui designada para elaborar pareceres e teses para defesa dos interesses desses órgãos públicos, especialmente nas áreas de direito tributário, licitações e contratos públicos.

Em 2018, obtive o título de Mestre em Direito Constitucional pelo Instituto Brasiliense de Direito Público (IDP).

Sou consultora e palestrante em diversos temas tributários, especialmente PIS, COFINS, IPI e regime aduaneiro, e ministro aulas no curso preparatório para Conselheiros Fiscais de Cooperativas de Crédito pelo Instituto Fenasbac.

Sou professora no curso de pós-graduação em Direito Tributário no Instituto Brasiliense de Direito Público (IDP).

Diante do meu histórico profissional e ciente da minha capacidade técnica, estou convicta de que irei exercer com afinco e excelência as atribuições de Procuradora Chefe do CADE.

É o que submeto à apreciação de Vossas Excelências.

Brasília, 26 de agosto de 2019.


Lenisa Rodrigues Prado

DECLARAÇÃO

(Art. 383, inciso I, alínea “b” do Regimento Interno do Senado Federal)

Lenisa Rodrigues Prado, brasileira, divorciada, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 702.871.981-20, portadora do documento de identidade nº 2.518.643, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do DF, atesta que as respostas aos questionamentos exigidos pelo artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal são verdadeiras.

1. EXISTÊNCIA DE PARENTES SEUS QUE EXERCEM OU EXERCERAM ATIVIDADES, PÚBLICAS OU PRIVADAS, VINCULADAS A SUA ATIVIDADE PROFISSIONAL, COM A DISCRIMINAÇÃO DOS REFERIDOS PERÍODOS.

Minha mãe, Maria do Carmo Cardoso, é Desembargadora Federal e integra o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, desde 28/12/2001. Atualmente, exerce a função de Corregedora Regional e, portanto, sua área de atuação está adstrita às questões administrativas daquele tribunal.

Meu pai, Geraldo Rodrigues Prado Júnior, é fuzileiro naval e está na reserva desde 2001. É advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, na Seção do Distrito Federal, e sua advocacia é dedicada, primordialmente, ao Direito Militar e ao Direito Penal.

Minha irmã, Renata Gerusa Prado de Araújo, é advogada inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, na Seção do Distrito Federal.

Nenhum dos meus parentes advogam, nem nunca advogaram perante o CADE ou qualquer outro órgão do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência.

2. PARTICIPAÇÃO, EM QUALQUER TEMPO, COMO SÓCIA, PROPRIETÁRIA OU GERENTE, DE EMPRESAS OU ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS COM A DISCRIMINAÇÃO DOS REFERIDOS PERÍODOS.

Não sou sócia, proprietária ou gerente de empresas ou entidades não governamentais.



3. REGULARIDADE FISCAL, NOS ÂMBITOS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Certidões em anexo.

4. EXISTÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS NAS QUAIS FIGURE COMO AUTOR OU RÉ, COM INDICAÇÃO ATUALIZADA DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL.

Figuro no polo passivo da Execução Fiscal intentada pelo Distrito Federal (Processo nº 0051826-68.2011.8.07.0015) contra Solomon & Matos Advogados Associados S/S- EPP, sociedade que integrei. Contudo, o débito reclamado nessa ação foi incluído em parcelamento que está sendo rigorosamente adimplido.

O meu nome consta na Ação Cautelar nº 3.920 e no Inquérito nº 3.645 que tramitaram perante o Supremo Tribunal Federal. No entanto, não figurei como autora ou ré nesses processos.

5. ATUAÇÃO, NOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS, CONTADOS RETROATIVAMENTE AO ANO EM QUE SE DEU A SUA INDICAÇÃO, EM JUÍZOS OU TRIBUNAIS, EM CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS ESTATAIS OU EM CARGOS DE DIREÇÃO DE AGÊNCIAS REGULADORAS.

Nunca participei de conselhos de administração ou cargos de direção em agências reguladoras.

Fui indicada pela Confederação Nacional do Comércio (CNC) para atuar como Conselheira julgadora e integrei a 2ª Turma da 3ª Câmara da 3ª Seção do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF), no período compreendido entre dezembro/2015 até dezembro/2017.

Brasília, setembro de 2019.


Lenisa Rodrigues Prado



PODER JUDICIÁRIO
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

**Certidão de Antecedentes
Criminais**

**A Secretária Judiciária,
Bacharela Patrícia Pereira de Moura Martins,**

certifica, a requerimento de pessoa interessada (Protocolo STF n. 2019090516065615), e nos termos da **Resolução n. 356/STF, de 6 de março de 2008**, que, mediante pesquisa realizada no sistema informatizado deste Tribunal, considerando os processos autuados até 4/9/2019, – tendo como base o nome indicado pelo(a) requerente no formulário eletrônico e possíveis variações de grafia – esta Secretaria verificou **não constar** registro de **processo de natureza criminal de competência originária do Supremo Tribunal Federal** em nome de **LENISA RODRIGUES PRADO**.

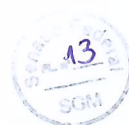
NADA MAIS FOI PEDIDO. O referido é verdade e dou fé.

Secretaria do Supremo Tribunal Federal, em 5 de setembro de 2019.

Patrícia Pereira de Moura Martins
Secretária Judiciária
Documento assinado digitalmente

Esta certidão não é válida para fins eleitorais. Para tais fins é necessário expedição de certidão específica (Resolução STF n. 523/2014).

Endereço: Praça dos Três Poderes – Brasília/DF – CEP 70175-900
Telefone: (61) 3217-4465





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LENISA RODRIGUES PRADO
CPF: 702.871.981-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:31:32 do dia 10/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/03/2020.

Código de controle da certidão: **A326.E93C.675F.5F35**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº : 260-01.311.943/2019
NOME : LENISA RODRIGUES PRADO
ENDEREÇO : SHIS QI 21 CJ 02 CASA 25
CIDADE : LAGO SUL
CPF : 702.871.981-20
CNPJ :
CF/DF :
FINALIDADE : JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO COM PARCELAS VINCENDAS.

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5172/66 – CTN.

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.

Válida até 03 de Dezembro de 2019.

Brasília, 04 de Setembro de 2019.

Certidão emitida via internet às 13:44:20 e deve ser validada no endereço www.fazenda.df.gov.br

CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL
- DIF

[Imprimir](#)

CF/DF 07.476.834/001-60

CPF/CNPJ 08.022.419/0001-56

DataConcessão 09/06/2006

Denominação social SALOMON & MATOS ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S

Título do Estabelecimento - Nome Fantasia SALOMON & MATOS

Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA

Qualificação do Contribuinte ISS SOCIEDADE UNIPROFISSIONAL

Regime de Tributação do ISS SOCIEDADE
UNIPROFISSIONAL

Faixa do ISS XX

Regime de Tributação do ICMS
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Faixa do ICMS XX

FAC - Número do Protocolo

111-00201/11

Data de enquadramento no
ISS

06/11/2006

Data de enquadramento no
ICMS

XXXXXXXXXX

Descrição Atividade Econômica do ISS SERVICOS ADVOCATICIOS

Código da Atividade - ISS M6911-7/01-00

Data de Início de Atividade - ISS 15/05/2006

Descrição da Atividade Econômica do ICMS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Código da Atividade - ICMS XXXXXXXXXX

Data de Início de Atividade - ICMS XXXXXXXXXX

Endereço SBS QD. 02 BLOCO S Nº 14 SALA 501,502,513 E 514

CEP 70.070-120

Bairro ASA SUL

Cidade BRASILIA

UF DF

Situação Cadastral BAIXA DE INSCRICAO

Data 28/08/2019

Este documento foi emitido no dia 28/08/2019 na Internet pelo portal Agenci@Net
e poderá ser reimpresso no endereço <http://publica.agencianet.fazenda.df.gov.br>.

CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL
- DIF

[Imprimir](#)

CF/DF 07.476.834/001-60

CPF/CNPJ 08.022.419/0001-56

DataConcessão 09/06/2006

Denominação social SALOMON & MATOS ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S

Título do Estabelecimento - Nome Fantasia SALOMON & MATOS

Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA

Qualificação do Contribuinte ISS SOCIEDADE UNIPROFISSIONAL

FAC - Número do Protocolo

111-00201/11

Regime de Tributação do ISS SOCIEDADE

Faixa do ISS XX

UNIPROFISSIONAL

Data de enquadramento no
ISS

Regime de Tributação do ICMS

Faixa do ICMS XX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

06/11/2006

Data de enquadramento no
ICMS

XXXXXXXXXX

Descrição Atividade Econômica do ISS SERVICOS ADVOCATICIOS

Código da Atividade - ISS M6911-7/01-00

Data de Início de Atividade - ISS 15/05/2006

Descrição da Atividade Econômica do ICMS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Código da Atividade - ICMS XXXXXXXXXX

Data de Início de Atividade - ICMS XXXXXXXXXX

Endereço SBS QD. 02 BLOCO S Nº 14 SALA 501,502,513 E 514

CEP 70.070-120

Bairro ASA SUL

Cidade BRASILIA

UF DF

Situação Cadastral BAIXA DE INSCRICAO

Data 28/08/2019

Este documento foi emitido no dia 28/08/2019 na Internet pelo portal Agenci@Net
e poderá ser reimpresso no endereço <http://publica.agencianet.fazenda.df.gov.br>.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

CERTIDÃO

CLÁUDIA CRISTINA GEOFFROY ZERAIK VEIGA Diretora de Secretaria na 19ª Vara da Seção Judiciária do Distrito Federal, no uso das suas atribuições etc.

CERTIFICA, a requerimento verbal da parte interessada, que tramitam nesta Vara os autos da **Execução Fiscal n. 35996-93.2011.4.01.3400**, movida pela **UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)** contra **LENISA RODRIGUES PRADO, CPF N. 702.871.981-20** ajuizada em 01/07/2011, para cobrança de débito fiscal no valor de **R\$ 27.283,71** (vinte e sete mil, duzentos e oitenta e três reais e setenta e um centavos), **conta de junho de 2011**. **CERTIFICA** que o M.M Juiz determinou a citação da executada para, no prazo de 05 (cinco) dias, pagar a dívida ou garantir a execução. **CERTIFICA** que foi trasladada cópia da sentença proferida nos Embargos à Execução n. **3574-26.2015.4.01.3400** para estes autos. **CERTIFICA** que a exequente peticionou requerendo a suspensão do feito pelo prazo de 30 (trinta) dias. **CERTIFICA** que foi deferida a suspensão, conforme requerido. **CERTIFICA**, por fim, que os autos encontram-se suspensos. **O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ**. Brasília-DF, 28 de agosto de 2019. Eu, Efigênia Ermenegildo da Silva Neta, Técnico Judiciário, a digitei e subscrevo. Eu, CLÁUDIA CRISTINA GEOFFROY ZERAIK VEIGA, Diretora de Secretaria, a subscrevo e assino.

CLÁUDIA CRISTINA GEOFFROY ZERAIK VEIGA
Diretora de Secretaria da 19ª Vara

Tribunal Regional Federal da Primeira Região

Seção Judiciária do Distrito Federal

Processo:	0035996-93.2011.4.01.3400
Classe:	1116 - Execução Fiscal
Vara:	19ª VARA BRASÍLIA
Juiz:	RICARDO GONÇALVES DA ROCHA CASTRO
Data de Autuação:	01/07/2011
Distribuição:	2 - DISTRIBUICAO AUTOMATICA - 23/08/2011
Nº de volumes:	
Assunto da Petição:	10023 - Multas e demais Sanções
Processo Originário:	10166505358201156
Observação:	
Localização:	

Movimentação

Data	Cod	Descrição	Complemento
26/02/2019 18:51:45	238	SUSPENSAO PROCESSO CIVEL ORDENADA OUTROS ESPECIFICAR	
26/02/2019 18:42:21	154	DEVOLVIDOS C DESPACHO	
22/02/2019 16:33:59	137	CONCLUSOS PARA DESPACHO	
22/02/2019 08:52:16	210	PETICAO OFICIO DOCUMENTO JUNTADO	
22/02/2019 08:49:48	210	PETICAO OFICIO DOCUMENTO RECEBIDAO EM SECRETARIA	
21/02/2019 09:04:28	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	
19/12/2018 10:57:41	126	CARGA RETIRADOS FAZENDA NACIONAL	VISTA A PFN INTERESSADOFAZENDA NACIONAL
18/12/2018 11:40:35	185	INTIMACAO NOTIFICACAO VISTA ORDENADA FAZENDA NACIONAL	
13/12/2018 13:56:15	218	RECEBIDOS PELO DIRETOR SECRETARIA PARA ATO ORDINATORIO	
28/11/2018 08:40:19	210	PETICAO OFICIO DOCUMENTO JUNTADO	
25/04/2018 12:33:41	159	DILIGENCIA CUMPRIDA	
25/04/2018 12:32:35	218	RECEBIDOS PELO DIRETOR SECRETARIA PARA ATO ORDINATORIO	
31/08/2017 18:02:53	204	OFICIO EXPEDIDO	
31/08/2017 15:02:11	204	OFICIO ORDENADA EXPEDICAO	
24/08/2017 13:50:10	154	DEVOLVIDOS C DESPACHO	
18/08/2017 14:32:34	137	CONCLUSOS PARA DESPACHO	
15/08/2017 14:59:17	210	PETICAO OFICIO DOCUMENTO JUNTADO	
10/05/2017 14:50:27	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	com petição
05/05/2017 07:27:53	126	CARGA RETIRADOS FAZENDA NACIONAL	INTERESSADOFAZENDA NACIONAL
03/05/2017 14:00:35	185	INTIMACAO NOTIFICACAO VISTA ORDENADA FAZENDA NACIONAL	
03/05/2017 13:58:50	218	RECEBIDOS PELO DIRETOR SECRETARIA PARA ATO ORDINATORIO	
14/04/2016 16:20:52	184	INTIMACAO NOTIFICACAO POR OFICIAL MANDADO DEVOLVIDO CUMPRIDO	
27/05/2015 14:57:56	184	INTIMACAO NOTIFICACAO POR OFICIAL MANDADO REMETIDO CENTRAL	
08/04/2015 18:05:11	184	INTIMACAO NOTIFICACAO POR OFICIAL AGUARDANDO EXPEDICAO MANDADO	
19/02/2015 16:37:01	153	DEVOLVIDOS C DECISAO OUTROS ESPECIFICAR	
30/10/2013 18:50:11	137	CONCLUSOS PARA DECISAO	
11/09/2013 17:47:01	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	
23/08/2013 13:15:33	126	CARGA RETIRADOS FAZENDA NACIONAL	INTERESSADOFAZENDA NACIONAL
19/08/2013 18:20:45	185	INTIMACAO NOTIFICACAO VISTA ORDENADA FAZENDA NACIONAL	
19/08/2013 18:18:37	218	RECEBIDOS PELO DIRETOR SECRETARIA PARA ATO ORDINATORIO	

Data	Cod	Descrição	Complemento
08/08/2013 13:26:22	194	MANDADO DEVOLVIDO CUMPRIDO EM PARTE CITACAO PENHORA E AVALIACAO	
17/06/2013 17:57:45	218	RECEBIDOS PELO DIRETOR SECRETARIA PARA ATO ORDINATORIO	
08/05/2013 12:20:44	135	CITACAO POR OFICIAL MANDADO REMETIDO CENTRAL	
26/03/2013 13:49:37	135	CITACAO POR OFICIAL AGUARDANDO EXPEDICAO MANDADO	
22/03/2013 14:49:08	154	DEVOLVIDOS C DESPACHO	
21/03/2013 17:24:54	137	CONCLUSOS PARA DESPACHO	
14/12/2012 14:21:58	210	PETICAO OFICIO DOCUMENTO RECEBIDAO EM SECRETARIA	
14/12/2012 14:16:36	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	
08/06/2012 12:36:46	126	CARGA RETIRADOS FAZENDA NACIONAL	INTERESSADOFAZENDA NACIONAL
17/05/2012 12:27:24	185	INTIMACAO NOTIFICACAO VISTA ORDENADA FAZENDA NACIONAL	
15/05/2012 16:32:07	218	RECEBIDOS PELO DIRETOR SECRETARIA PARA ATO ORDINATORIO	
23/04/2012 16:04:34	195	MANDADO DEVOLVIDO NAO CUMPRIDO CITACAO PENHORA E AVALIACAO	
17/11/2011 18:17:36	135	CITACAO POR OFICIAL MANDADO REMETIDO CENTRAL	
15/09/2011 13:02:42	135	CITACAO POR OFICIAL AGUARDANDO EXPEDICAO MANDADO	2ª
15/09/2011 12:48:26	135	CITACAO POR OFICIAL AGUARDANDO EXPEDICAO MANDADO	
15/09/2011 11:53:18	154	DEVOLVIDOS C DESPACHO	
05/09/2011 14:24:02	137	CONCLUSOS PARA DESPACHO	
31/08/2011 12:51:09	257	PROCESSO DIGITALIZADO	
31/08/2011 12:51:08	218	RECEBIDOS EM SECRETARIA	
23/08/2011 15:04:08	2	DISTRIBUICAO AUTOMATICA	

Partes

Tipo	Nome	Advogado
Exequente	UNIAO FEDERAL FAZENDA NACIONAL	LUIZ FERNANDO JUCA FILHO
Executado	SALOMON MATOS ADVOGADOS ASSOCIADOS SS	
EXCDO	LUIZ EUGENIO MELLO SALOMON	
EXCDO	LENISA RODRIGUES PRADO	

**TJDFT**

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO POSITIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 25/08/2019, **CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

LENISA RODRIGUES PRADO

702.871.981-20

(MARIA DO CARMO CARDOSO RODRIGUES PRADO / GERALDO RODRIGUES PRADO JÚNIOR)

- Execução Fiscal, 0051826-68.2011.8.07.0015 (Res.65 - CNJ) (2011.01.1.006607-2), distribuído para VARA DE EXECUÇÃO FISCAL DO DF em 18/01/2011, Execução Fiscal.

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança

Emitida gratuitamente pela internet em: 26/08/2019

Data da última atualização do banco de dados: 25/08/2019

Selo digital de segurança: **2019.CTD.Y8FQ.HG64.4W5Z.PLH8.0F5Q**



TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO POSITIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

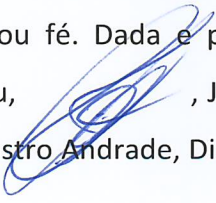
*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***



**Fórum Des. José Júlio Leal Fagundes**

Vara de Execução Fiscal do Distrito Federal

Fórum Des. Leal Fagundes - Trecho 4, Lote 4/6 - Bloco 2, 2º an, SMAS, Telefone: 3103
3817, CEP: 70610906, Brasília-DF vef@tjdft.jus.br, Horário de Funcionamento: 12h00
às 19h00**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

Cintia de Castro Andrade, Diretora de Secretaria Substituta da **VEF - Vara de Execução Fiscal** da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília - DF, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei, etc. CERTIFICA, a requerimento da parte interessada Dr. Gustavo Eduardo Brasil Passos, OAB/MG Nº: 70.837, que, revendo os livros e registros desta Secretaria neles verificou constar a ação de **Execução Fiscal**, processo n. **2011.01.1.006607-2**, **numeração única do CNJ 0051826-68.2011.8.07.0015**, proposta pelo DISTRITO FEDERAL em face de **SALOMON E MATOS ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, CNPJ Nº 08.022.419/0001-56, LUIZ EUGENIO MELLO SALOMON, CPF Nº 689576291-49 e LENISA RODRIGUES PRADO, CPF Nº 702871981-20**, distribuída a esta vara em 18/01/2011 tendo como objeto os débitos descritos na Certidão de Ajuizamento de número 3753301, no valor original da causa de R\$ 7.790,44 (sete mil e setecentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos). O processo encontra-se com remessa dos autos ao Núcleo de Digitalização - NUDIG. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade de Brasília - DF, terça-feira, 27/08/2019 às 16h21. Eu, , Jorge Osório Barros de Moraes, Técnico Judiciário, a digitei. E eu, Cintia de Castro Andrade, Diretora de Secretaria Substituta, a conferi, subscrevo e assino.


Cintia de Castro Andrade

Diretora de Secretaria Substituta



Recebido em ____/____/____





Superior Tribunal de Justiça

O **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, com base nos seus registros processuais eletrônicos, acessados no dia e hora abaixo referidos e, tendo como critério de pesquisa o CPF indicado pelo interessado, PARA FINS ELEITORAIS,

CERTIFICA

que deles NADA CONSTA em nome de "LENISA RODRIGUES PRADO", CPF N. 70287198120.

Observações:

- a) O parâmetro de pesquisa utilizado para a emissão desta certidão levou em consideração apenas as ações penais de competência originária do STJ com decisão condenatória referentes a delitos previstos na alínea e do inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64/1990, com a redação dada pela Lei Complementar nº 135/2010.
- b) É de responsabilidade do requerente a fidedignidade dos dados cadastrais informados, cabendo à pessoa física ou jurídica destinatária a responsabilidade pela conferência das informações.

Certidão gerada via internet com validade de 30 dias corridos.

Esta certidão pode ser validada no site do STJ com os seguintes dados:

Número da Certidão: **2453478**

Código de Segurança: **F8BE.4832.C3A3.6BE9**

Data de geração: **26 de Agosto de 2019, às 16:28:59**



Nº 222968

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL
LOCAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CÍVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção Judiciária do Distrito Federal**, que

CONSTA(M)

contra **LENISA RODRIGUES PRADO** ou contra o **CPF: 702.871.981-20**, os seguintes processos:

Processo	Vara	Classe
35996-93.2011.4.01.3400	19ª VARA - BRASÍLIA	EXEC FISCAL / FAZENDA NACIONAL

Observações:

- o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária da Justiça Federal e que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Distrito Federal (**www.jfdf.jus.br**), informando o número de controle acima descrito;
- para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link: (<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>);
- também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe.

Certidão emitida em: 27/08/2019, às 16h23, por DF90895PS - VITOR ADRIEL LIMA DA SILVA.

Última atualização dos bancos de dados: 27/08/2019, 16h23min.





Processo Judicial Eletrônico - 1º Grau
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

Detalhe do Processo
Número do Processo: 0051826-68.2011.8.07.0015 Classe Judicial: EXECUÇÃO FISCAL (1116) Órgão Julgador: Vara de Execução Fiscal do DF Órgão Julgador Colegiado: Data de distribuição: 5 de Setembro de 2019 Assunto: DIREITO TRIBUTÁRIO - Dívida Ativa

Informações do processo

Polo Ativo	
Nome Parte	Tipo Parte
DISTRITO FEDERAL	EXEQUENTE
KARLA APARECIDA DE SOUZA MOTTA	ADVOGADO

Polo Passivo	
Nome Parte	Tipo Parte
LENISA RODRIGUES PRADO	EXECUTADO
GERALDO RODRIGUES PRADO JUNIOR	ADVOGADO
LUIZ EUGENIO MELLO SALOMON	EXECUTADO
SALOMON & MATOS ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S - EPP	EXECUTADO

Movimentação do Processo	
Data de atualização	Movimento
05/09/2019 11:33:14	Distribuído por sorteio

Visualizado/Impresso em: 09/09/2019 19:09:42

OFÍCIO Nº 184 /2019/SG/PR

Brasília, 28 de agosto de 2019.

A sua Excelência o Senhor
Senador Sérgio Petecão
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome da Senhora LENISA RODRIGUES PRADO, para exercer o cargo de ~~Pro~~ Conselheira ~~do~~ do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Atenciosamente,


JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
Ministro de Estado Chefe Secretaria-Geral
da Presidência da República